

PORTARIA Nº 202/2026

SÚMULA: Nomeia o Comitê Municipal de Transporte Escolar, dando outras providências.

EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

Considerando a Instrução Normativa nº 05/2011 - SEED/SUDE/DILOG;
Considerando Lei nº 1231, datada de 12 de abril de 2016, que dispõe sobre a criação e implantação do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Jesuítas – PR.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Comitê Municipal do Transporte Escolar, no âmbito do Município de Jesuítas, Estado do Paraná, para o período de agosto de 2026 à agosto de 2028, na qualidade de um colegiado formado por representantes sociais variadas, com atuação autônoma, sem subordinação e sem vinculação, objetivando acompanhar as etapas relacionadas à distribuição, aplicação e fiscalização dos recursos do PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar, ficando assim composto;

I - Representante da Secretaria de Educação Municipal

- Luzinete de Souza Cordazzo Fagnani - Titular
CPF: ***.338.151-**
RG: *.254.152-*
- Rosana Burghi Busiquia - Suplente
CPF: ***.934.269-**
RG: *.572.557-*

II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

- Tânia Regina Casado Vaz Carvalho - Titular
CPF: ***.575.769- **
RG: *.311.368-*
- Shirley Batista Jardim Donega - Suplente
CPF: ***.229.409-**
RG: *.825.135-*

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

- Silvana Passolongo Preti da Silva - Titular
CPF: ***.291.799- **
RG: *.048.520-*
- Vânia Martines Geski - Suplente
CPF: ***.799.899- **
RG: *.800.868-*

IV - Representante de Pais de Alunos

- Ana Claudia Prado Toledo Braga - Titular
CPF: ***.941.509-**
RG: **.225.450-*
- Juliana Wisnieski Daniel - Suplente
CPF: ***.260.659-**
RG: *.642.786-*

Parágrafo Único - O Comitê elegerá entre os membros titulares indicados nos Incisos II, III e IV deste artigo, o seu presidente, podendo ser reeleito uma única vez.

Art. 2º - Compete Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de transporte escolar, que deverão ser encaminhados ao Núcleo Regional de Educação com parecer do Comitê;

II - Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados a aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação;

III - Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

Art. 3º - De acordo com Instrução Normativa nº 05/2011 - SEED/SUDE/DILOG, o Comitê não é gestor nem administrador dos recursos do Transporte Escolar.

Art. 4º - Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados relevantes ao interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “**Francisco Rodrigues da Silva**”. Gabinete do Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná. Em, 14 de agosto de 2026.

Edicarlos Grizotto de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL